



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1454/2025**, de 15 de dezembro de 2025.

**Dispõe sobre a revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei nº 1.340/2024, revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, Lei nº 1.341/2024, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

### **L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder a Revisão Legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, na forma do Anexo I.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na forma do Anexo II.

**Art. 3º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.2.014 - Manutenção Diretoria Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 5507.....R\$ 110.000,00

04.122.0005.2.147 - Manutenção Setor Recursos Humanos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 5507.....R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00 – Contribuições patronais - FR 5507.....R\$ 35.000,00

3.1.91.13.00 – Contribuições patronais - FR 5507.....R\$ 120.000,00

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação - FR 5507.....R\$ 55.000,00

04.122.0005.2.148 - Mantidos pelo Tesouro - Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00 – Aposentadorias RPPS - FR 5507.....R\$ 160.000,00

3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS - FR 5507.....R\$ 41.000,00

#### **09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

09.01 – Divisão Operacional de Obras

15.452.0018.2.098 - Manutenção Divisão de Obras

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 5507.....R\$ 130.000,00

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.2.101 - Manutenção Limpeza Pública



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 5507 ..... R\$ 569.000,00

### **10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento**

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.2.104 - Manutenção Departamento Agricultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 5507 ..... R\$ 120.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.400.000,00**

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso e provável de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 5507 – Desvinc. das Receitas dos Munic. - DRM - COSIP ..... R\$ 1.400.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.400.000,00**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de dezembro de 2025.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**

ANEXO I - LEI 1454/2025 - REVISÃO PPA 2022-2025

Orgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
2.014	Manutenção Diretoria Administração	04.03.04.122.0005.2.014	5507	1	6.206.440,78		110.000,00		6.316.440,78
2.147	Manutenção Setor Recursos Humanos	04.03.04.122.0005.2.147	5507	1	5.353.251,82		270.000,00		5.623.251,82
2.148	Mantidos pelo Tesouro - Inativos e Pensionistas	04.03.04.122.0005.2.148	5507	1	1.725.000,00		201.000,00		1.926.000,00
<b>Total</b>					<b>13.284.692,60</b>	-	<b>581.000,00</b>	-	<b>13.865.692,60</b>

Orgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
2.098	Manutenção Divisão de Obras	09.02.15.451.0018.2.100	5507	1	2.611.517,60		130.000,00		2.741.517,60
2.101	Manutenção Limpeza Pública	09.02.15.451.0018.2.101	5507	1	9.806.432,33		569.000,00		10.375.432,33
<b>Total</b>					<b>12.417.949,93</b>	-	<b>699.000,00</b>	-	<b>13.116.949,93</b>

Orgão: 10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
2.104	Manutenção Departamento Agricultura	10.01.20.606.0019.2.104	5507	1	6.983.500,00		120.000,00		7.103.500,00
<b>Total</b>					<b>6.983.500,00</b>	-	<b>120.000,00</b>	-	<b>7.103.500,00</b>

**TOTAL GERAL** **32.686.142,53** - **1.400.000,00** - **34.086.142,53**

Marta Regiana Ribeiro Fracaro  
Secretaria de Finanças

Antonio França Benjamim  
Prefeito

ANEXO II - LEI 1454/2025 - REVISÃO LDO 2025

Orgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
2.014	Manutenção Diretoria Administração	04.03.04.122.0005.2.014	5507	1	6.206.440,78		110.000,00		6.316.440,78
2.147	Manutenção Setor Recursos Humanos	04.03.04.122.0005.2.147	5507	1	5.353.251,82		270.000,00		5.623.251,82
2.148	Mantidos pelo Tesouro - Inativos e Pensionistas	04.03.04.122.0005.2.148	5507	1	1.725.000,00		201.000,00		1.926.000,00
<b>Total</b>					<b>13.284.692,60</b>	-	<b>581.000,00</b>	-	<b>13.865.692,60</b>

Orgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
2.098	Manutenção Divisão de Obras	09.02.15.451.0018.2.100	5507	1	2.611.517,60		130.000,00		2.741.517,60
2.101	Manutenção Limpeza Pública	09.02.15.451.0018.2.101	5507	1	9.806.432,33		569.000,00		10.375.432,33
<b>Total</b>					<b>12.417.949,93</b>	-	<b>699.000,00</b>	-	<b>13.116.949,93</b>

Orgão: 10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
2.104	Manutenção Departamento Agricultura	10.01.20.606.0019.2.104	5507	1	6.983.500,00		120.000,00		7.103.500,00
<b>Total</b>					<b>6.983.500,00</b>	-	<b>120.000,00</b>	-	<b>7.103.500,00</b>

**TOTAL GERAL** **32.686.142,53** **- 1.400.000,00** **- 34.086.142,53**

Marta Regiana Ribeiro Fracaro  
Secretaria de Finanças

Antonio França Benjamim  
Prefeito

CONTINUAÇÃO ANEXO II - LEI 1454/2025 - REVISÃO LDO 2025			
ALTERAÇÕES A SEREM CONTIDAS NA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025			
RECEITA			
REESTIMATIVA DAS RECEITAS CORRENTES			
CATEGORIA DA RECEITA	DESCRÍÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Desvinc. das Receitas dos Munic. - DRM - COSIP	5507	R\$ 1.400.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.400.000,00</b>
REESTIMATIVA DAS RECEITAS DE CAPITAL			
CATEGORIA DA RECEITA	DESCRÍÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>
<b>TOTAL DAS REESTIMATIVAS DE RECEITAS</b>			<b>R\$ 1.400.000,00</b>

Marta Regiana Ribeiro Fracaro  
Secretaria de Finanças

Antonio França Benjamim  
Prefeito